

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Março de 2013

35

homologou o resultado final do concurso público para o provimento de cargos efetivos do IPEM-ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, combinado com as disposições contidas na Lei Complementar nº 527 de 24/12/2009, a candidata, na forma ordenada abaixo, habilitada em concurso público para exercer o cargo a seguir descrito:

**1.1 Técnico de Nível Superior - Administração:**

<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>
Heidy Sales Mesquita	25º

Vitória, 15 de março de 2013.

**Willian Luiz de Abreu**  
Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 22202****Instrução de Serviço n.º 022, de 15 de março de 2013.**

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, na forma do que dispõe o art. 61, alínea "b" da Lei Complementar 46, de 31 de janeiro de 1994, **a partir de 15/03/2013, o servidor Samuel Antonio Beckhauser Filar-di**, do cargo Efetivo de Técnico de Nível Superior - Administração, Ref. I-1, do quadro de servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

Vitória, 15 de março de 2013.

**Willian Luiz de Abreu**  
Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 22189**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

**RESOLUÇÃO CEDDIPI Nº 004/2013**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Natureza Temporária para elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa como proposição ao Governo do Estado do Espírito Santo objetivando a promoção de ações que levem ao cumprimento do Estatuto do Idoso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496 - N de 27 de julho de 1999 e conforme deliberação de sua xxª Sessão Plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2013, resolve:

**Art 1º** Constituir, no âmbito do Ceddiipi, a Comissão Especial de natureza temporária com objetivo de:

I - Subsidiar a elaboração do Plano Estadual de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;

II - Coordenar todo o processo e encaminhar para votação do parecer, sendo automaticamente dissolvida para o qual foi constituída.  
**Art. 2º** A Comissão Especial de que trata esta resolução será composta de 05 (cinco) Conselheiros titulares ou suplentes, indicados

pela Plenária, para o período de 06 (seis) meses, com início em 04/03/2013 e término em 30/08/2013, a saber:

a) Waleska Binda Wruck - representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESA;

b) Conceição Cássia A. dos Santos - representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH;

c) Maria José Marcondes Pimenta - representante da Associação de Participantes Assistidos e Beneficiários da Fundação Banestes de Seguridade Social - BANESPAR;

d) Regina M. Furtado - representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP;

e) Fernanda de Souza - representante da Fundação de Assistência e Amparo a Velhice - FAAVE.

**Parágrafo Único** - Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão Especial, técnicos, especialistas para oferecer subsídios com dados necessários e referências no tema, e representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil, a saber:

a) Assembleia Legislativa do Estado do ES - Comissão Direitos Humanos;

b) Ministério Público Estadual;

c) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

d) Defensoria Pública Estadual;

e) Previdência Social;

f) Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas;

g) Ordem dos Advogados do Brasil/ES - Comissão de Idosos;

h) Conselhos Municipais;

i) Sindicatos de Aposentados;

j) Conselho Regional de Psicologia - CRP16;

k) Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17;

l) Igrejas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de fevereiro de 2013.

**Augusta Isabel Scárdua**  
Presidente do Ceddiipi

**Protocolo 22409****COMUNICADO**

A Comissão de Habilitação, no uso de suas atribuições legais conforme o § 3º, artigo 3º da Resolução 270/13 de 01/03/13, **TORNA PÚBLICA** a relação das Entidades Habilitadas à participarem do Processo Eleitoral, visando eleger os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social gestão 2013/2015:

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE/ES
Movimento Vida Nova - MOVIVE
Federação das APAES do Estado do Espírito Santo - FEAPAES
Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - ADRA
Instituto Genesis
Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade do ES - ABCMI
Associação de Celíacos do Espírito Santo - ACELES
Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas - APADD
União de Cegos D. Pedro II - UNICEP
Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região - CRESS
Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES
Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo- CRC

Vitória, 19 de Março de 2013.

**Bianca Beraldi Xavier**  
Presidente da Comissão de Habilitação e Recurso  
**Protocolo 22515**

## Poder Legislativo

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**Vitória, 04 de março de 2013. Mensagem Nº 32/2013.**

Senhor Presidente,  
Atendendo ao disposto nos artigos 5º da Lei nº 7457/2003 e 56, XIII da Constituição Estadual, encaminho à Mesa Diretora dessa Casa de Leis, em anexo, cópia reprográfica do extrato do Termo de Acordo nº 005/2013, pactuados pela Secretaria de Estado da Fazenda, acompanhado da respectiva justificativa.

Atenciosamente

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 22631**

03/2003 e 56, XIII da Constituição Estadual, encaminho à Mesa Diretora dessa Casa de Leis cópias reprográficas dos seguintes documentos:

- Termos de Acordo nºs 001, 002, 003, 006, 008, todos do exercício de 2013, bem como os de nºs 086 e 090, estes do exercício de 2012, pactuados pela Secretaria de Estado da Fazenda e acompanhados das respectivas justificativas.

- Regimes Especiais de Obrigações Acessórias - REOA'S nºs 023, 024, 025, 026, 027, 029, 030, todos do exercício próximo findo e 002/2013 concedidos pela SEFAZ, acompanhado das correspondentes justificativas.

Atenciosamente

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado  
**Protocolo 22634**

**Vitória, 04 de março de 2013. Mensagem Nº 33/2013.**

Senhor Presidente,  
Em cumprimento ao disposto nos artigos 5º da Lei nº 7457, de 31/

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DIREITOS HUMANOS - SEADH -

### CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

O Estado do Espírito Santo, através da **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH** torna público aos interessados que realizará sessão pública para abertura dos envelopes de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção de duas lonas para empena, formato 8,20 x 30,00 metros, com retirada da lona existente atualmente e instalação da nova, para a campanha CNH Social, nos termos do art. 14, §2º da Lei Federal nº 12.232/10.

**Contrato de Publicidade nº 003/2011**  
**Agência:** CONTEMPORÂNEA LTDA  
**Abertura:** 10 de maio de 2013.  
**Horário:** 10 horas  
**Local:** Rua Doutor João Carlos de Souza 107 - Ed. Green Tower, sala 1701 - Barro Vermelho - Vitória/ES.

Vitória/ES, 30 de abril de 2013.

#### Fabiane Marques da Silva Picallo

Subsecretária para Assuntos Administrativos - SEADH  
**Protocolo 40186**

#### Resumo de Contrato

**Contrato N.º 002/2013.**  
**Processo N.º:** 59255714  
**Pregão Eletrônico nº 003/2013.**  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH.  
**Contratado:** MFX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.  
**Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da SEADH.  
**Valor Mensal: R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais).  
**Valor Total: R\$ 32.160,00** (trinta e dois mil, cento e sessenta reais);  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar do dia 02/05/2013.  
**Dotação Orçamentária:**  
**Atividade:** 47.101.08.122.0800.2855  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39  
**Fonte:** 0101  
Vitória/ES, 02 de maio de 2013.

**Helder Ignacio Salomão**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEADH  
**Protocolo 40355**

#### EXTRATO DE CONVÊNIO nº 775966 - SDH-PR

REGISTRO SECONT nº: 010.243

**PROCESSOS:** 00008.002212/2012-01 - SDH  
57379793 - SEADH

**CONCEDENTE:** Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

**CONVENIENTE:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH

**OBJETO:** Implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Estado do Espírito Santo .

**VALOR TOTAL:**  
**R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais).

**CONCEDENTE:**  
**R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais)

**CONVENIENTE: R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

14422206487990001

**VIGÊNCIA:** 28/12/2012 a 28/12/2013.

**Data da Assinatura:** 28/12/2012.

Vitória/ES, 02 de maio de 2013.

**HELDER IGNACIO SALOMÃO**  
Secretário de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos  
**Protocolo 40361**

#### Resolução nº.002/2013, de 15 de Abril de 2013.

Aprova e Institui a Logomarca do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES.

A PresidentA do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 5.780, de 22 de dezembro de 1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496 - N de 27 de julho de 1999 e conforme deliberação de sua 1ª Sessão Plenária Extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2013,  
**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar e Instituir a Logomarca do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI/ES, conforme o ANEXO I e ANEXO I - A.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de abril de 2013.

**Augusta Isabel Scárdua**  
Presidenta do Ceddiipi  
**Protocolo 40688**

#### ERRATA

#### CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI/ES

Na publicação do Diário Oficial do Estado no dia 19 de março de 2013,

**Onde se lê:** Resolução CEDDIPI/ES N.º. 004/2013;

**Leia - se:** Resolução CEDDIPI/ES N.º 001/2013.

Vitória, 29 de abril de 2013.

**Augusta Isabel Scárdua**  
Presidenta do CEDDIPI/ES  
**Protocolo 40444**

#### PORTARIA Nº. 033-S, de 26 de abril de 2013.

**EXONERAR, a pedido,** de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MABEL MEIRA GRILLO VIEIRA SIQUEIRA**, Nº. Funcional 3261050, do cargo em comissão de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, a contar do dia 02/05/2013.

Vitória, 26 de abril de 2013.

**HELDER IGNACIO SALOMÃO**  
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

**Protocolo 38502**

## Poder Legislativo

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR - BANESTES EXTERNO

A Subdireção Geral da Secretaria - Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

**CEDENTE:** BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES  
**CESSIONÁRIA:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO:** Cessão do servidor Mauro Ferreira de Rezende a partir 02/03/2013 até 31/01/2014.

**PROCESSO:** 110608

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 11 (onze) meses.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 30 de abril de 2013.

**OCTAVIO LUIZ ESPINDULA**  
Subdiretor Geral da Secretaria

**Protocolo 40696**

